



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15/3/01	
D.O.U. 20/3/01	Seção I.E.P. 27
ATO: PM. 477	15/3/01
D.O.U. 20/3/01	Seção I.E.P. 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Apucarana		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Yugo Okida		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.001937/2000-14		
PARECER Nº: CNE/CES 227/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 641/97, o Centro de Ensino Superior de Apucarana solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com 120 vagas totais anuais, divididas em 3 turmas de 40 alunos, no turno noturno, regime seriado anual.

Por intermédio da Portaria 1.352/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visitar o local proposto para a oferta do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado anual.

Foi atribuído o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração homologou o relatório da Comissão Avaliadora, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.006, de 20 de setembro de 2000, recomendando a autorização do curso de Administração, com habilitação em Marketing, bacharelado, com 120 vagas totais anuais.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Apucarana, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana, ambas na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em três turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, regime seriado anual, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta. A Instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro(a) Yugo Okida - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20^a de fevereiro de 2001


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Okida

*si
c-d
g-c } ok*

227/01

53

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 019 /2001

Processo n.º : 23000.001937/2000-14

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Administração e ou habilitações, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Administração e ou habilitações, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação.



acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

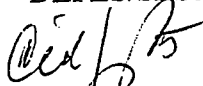
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.001937/2000-14
Mantenedora	Centro de Ensino Superior de Apucarana
Mantida	Faculdade de Apucarana
Endereço	Rua Profª. Talita Bresolin, nº1.139 – Jardim Eliane – Apucarana PR
CNPJ	73.243.164/0001-13

Curso	Administração, com habilitação Marketing, bacharelado
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
120	40 alunos por turma	Noturno	3.420 h/a	Seriado Anual

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1352//2000	Conceito Global: B
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização do curso de Administração, com a habilitação Marketing, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização do curso de Administração, com a habilitação Marketing, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, regime seriado anual, turno noturno.

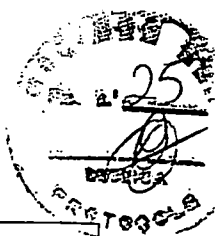
Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização do curso de Administração, com a habilitação Marketing, com 120 vagas totais anuais.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente

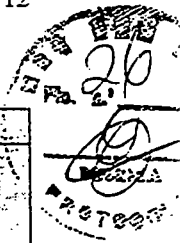
36- QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



1º Ano			
Disciplinas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual	Formação
Contabilidade	02	80	FBI - 2/93
Economia	02	80	FBI - 2/93
Filosofia Aplicada à Administração	02	80	FBI - 2/93
Instituições de Direito Público e Privado	02	80	FBI - 2/93
Introdução à Informática	02	80	FBI - 2/93
Métodos Quantitativos	04	160	FBI - 2/93
Sociologia Aplicada à Administração	02	80	FBI - 2/93
Teoria Geral da Administração	04	160	FP - 2/93
Total	20	800	

2º Ano			
Disciplinas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual	Formação
Administração da Produção	02	80	FP-2/93
Administração de Recursos Humanos	04	160	FP-2/93
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	02	80	FP-2/93
Administração de Sistemas de Informação	02	80	FP-2/93
Administração Mercadológica I	04	160	FP-2/93
Matemática Financeira	02	80	FBI
Metodologia da Pesquisa Científica	02	80	FBI
Psicologia Aplicada à Administração	02	80	FBI
Total	20	800	

3º Ano			
Disciplinas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual	Formação
Administração Financeira e Orçamentária	04	160	FP-2/93
Administração Mercadológica II	04	160	FC
Logística	02	80	FP
Organização, Sistema e Métodos	02	80	FP-2/93
Pesquisa em Marketing	02	80	FC
Ética e Cidadania	02	80	FC
Recursos Computacionais Aplicados ao Marketing	02	80	FC
Tópicos Especiais em Marketing I	02	80	FC
Total	20	800	



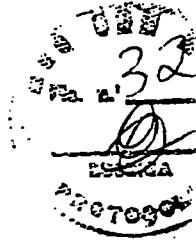
4º Ano			
Disciplinas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual	Formação
Administração Mercadológica III	02	80	FC
Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios	02	80	FC
Elaboração e Análise de Projetos Experimentais	02	80	FC
Planejamento Estratégico em Marketing	02	80	FC
Gestão da Qualidade e Produtividade	02	80	FC
Marketing Global	02	80	FC
Marketing Social	02	80	FC
Tópicos Especiais em Marketing II	04	160	FC
Total	18	720	
Trabalho de Conclusão de Curso	02	80	
Total Geral	20	800	
Estágio Supervisionado*		300	2/93
Estudos Independentes		120	

- O Estágio Supervisionado será realizado nos 3º e 4º anos, sendo 100 horas no 3º ano e 200 horas no 4º ano.

Disciplinas	Horas
Formação Básica e Instrumental	380
Formação Profissional	1040
Formação Complementar	1120
Sub Total	3040
TCC	80
Estágio Supervisionado	300
Total Geral	3420
Estudos Independentes	120

Formação Básica e Instrumental	Disciplina	Carga Horária
Contabilidade	Contabilidade	80
Economia	Economia	80
Filosofia	Filosofia Aplicada à Administração	80
Filosofia	Ética e Cidadania	80
Direito	Instituições de Direito Público e Privado	80
Informática	Introdução à Informática	80
Matemática / Estatística	Métodos Quantitativos	160
Sociologia	Sociologia Aplicada à Administração	80
		80
Psicologia	Psicologia Aplicada à Administração	80
Formação Básica e Instrumental -> Res. 2/93	Total	880

CORPO DOCENTE



4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SÉRIE				
Contabilidade	Edmar Aparecido de Souza	Mestre		Maringá/PR
Economia	Antonio Pereira da Silva	Mestre		Apucarana/PR
Filosofia Aplicada à Administração	Rubem Almeida Mariano	Mestre Doutorando		Maringá/PR
Instituições de Direito Público e Privado	Oscar Ivan Prux	Mestre Doutorando		Apucarana/PR
Introdução à Informática	Renato Alex Casagrande Mincache	Especialista		Apucarana/PR
Métodos Quantitativos	Akemi Yamagata Yamamoto	Mestre		Maringá/PR
Sociologia Aplicada à Administração	Antonio Renilson Rivato	Mestre		Apucarana/PR
Teoria Geral da Administração	Magda Dei Tos Barreto	Mestre		Maringá/PR
2º SÉRIE				
Adm da Produção	Reginaldo Aparecido Carneiro	Graduado Mestrando		Maringá/PR
Adm. Recursos Humanos	Magda Dei Tos Barreto	Mestre		Maringá/PR
Adm. Rec. Materiais e Patrimoniais	João Aparecido Gottardo	Especialista Mestrando		Maringá/PR
Adm. Sistemas de Informação	Alcibiades Alves de Moura	Mestre Doutorando		Maringá/PR
Adm. Mercadológica I	Alfredo Lopes da Costa Moreira Neto	Especialista		Maringá/PR
Matemática Financeira	Akemi Yamagata Yamamoto	Mestre		Maringá/PR
Metodologia da Pesquisa Científica	Hugo Pires Júnior	Mestre Doutorando		Maringá/PR
Psicologia Aplicada à Administração	Marcos Maestri	Mestre		Maringá/PR

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	06,67	1	06,67		
Especialização	03	20,00	2	13,33	1	06,67
Mestrado	11	73,33	3	20,00	8	53,33
Doutorado	0	00,00				
Total	15	100,00	6	40	9	60

IQCD = 2,66